



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 22-09-2022.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22-09-2022.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência do Desembargador Francisco José Moesch, com a presença da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak – Corregedora Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Luís Alberto D’Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, Oyama Assis Brasil de Moraes, Caetano Cuervo Lo Pumo, do Juiz Auxiliar Desembargador Federal Rogério Favreto, e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Francisco José Moesch deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600707-22.2020.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: JOSE SIZENANDO DOS SANTOS LOPES

ADVOGADO: GUILHERME RODRIGUES CARVALHO BARCELOS - OAB/RS85529-A

ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A

ADVOGADO: ANTONIO RENATO AYRES PARADEDA JUNIOR - OAB/RS57458

ADVOGADO: FELIPE ZAMPROGNA MATIELO - OAB/RS55554-A

RECORRIDO: CAUE FUHRO SOUTO MARTINS

ADVOGADO: ISNAR OLIVEIRA CORREA - OAB/RS85414

ADVOGADO: AGUINER GARCIA CORREA - OAB/RS118582-A

ADVOGADO: JOSE AQUINO FLORES DE CAMARGO - OAB/RS12586-A

ADVOGADO: LEONARDO AQUINO BUBLITZ DE CAMARGO - OAB/RS72733-A

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram as preliminares e, no mérito, por maioria, proveram em parte o recurso, a fim de reformar a sentença quanto ao primeiro fato e mantê-la quanto ao segundo, determinando a cassação do diploma do vereador, restando nulos, para todos os fins, os votos atribuídos ao recorrente, devendo ser realizado o recálculo dos quocientes eleitoral e partidário. Vencido o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo, que dava provimento ao recurso, a fim de julgar improcedente a ação.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO N 0600126-41.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Guaíba - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

REQUERENTE: AIRTON MENEZES TEIXEIRA

ADVOGADO: VINICIUS POLANEZYK - OAB/RS56956-A

REQUERIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: GABRIELA MACIEL GUTERRES - OAB/RS106062

ADVOGADO: GETULIO DE FIGUEIREDO SILVA - OAB/RS15681

REQUERIDO: PTB DIRETORIO MUNICIPAL DE GUAIBA

ADVOGADO: GABRIELA MACIEL GUTERRES - OAB/RS106062

ADVOGADO: GETULIO DE FIGUEIREDO SILVA - OAB/RS15681

Decisão: Por maioria, julgaram improcedente a ação, vencido o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo, que a julgava procedente.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO N 0600028-56.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Esteio - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

REQUERENTE: FERNANDO MOREIRA DA LUZ

ADVOGADO: JEAN CARLOS MACHADO GERMANO - OAB/RS98078

REQUERIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: GABRIELA MACIEL GUTERRES - OAB/RS106062

ADVOGADO: GETULIO DE FIGUEIREDO SILVA - OAB/RS15681

REQUERIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO -PTB DE ESTEIO/RS

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a preliminar de perda do objeto e, no mérito, por maioria, julgaram improcedente a ação, vencido o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo, que a julgava procedente.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO N 0600022-49.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Santo Ângelo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

REQUERENTE: MARCOS ANDRE DE ALMEIDA

ADVOGADO: JEAN CARLOS MACHADO GERMANO - OAB/RS98078

REQUERIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: GABRIELA MACIEL GUTERRES - OAB/RS106062

ADVOGADO: GETULIO DE FIGUEIREDO SILVA - OAB/RS15681

REQUERIDO: PTB

ADVOGADO: EDUARDO GARCIA FEBRAS - OAB/RS19305

Decisão: Por unanimidade, superaram a matéria preliminar e, no mérito, julgaram improcedente a ação, vencido o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo, que a julgava procedente.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO N 0600099-58.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Erechim - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

REQUERENTE: CLAUDEMIR DE ARAUJO

ADVOGADO: JEAN CARLOS MACHADO GERMANO - OAB/RS98078

REQUERIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: GABRIELA MACIEL GUTERRES - OAB/RS106062

ADVOGADO: GETULIO DE FIGUEIREDO SILVA - OAB/RS15681

REQUERIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB DE ERECHIM/RS

ADVOGADO: GABRIELA MACIEL GUTERRES - OAB/RS106062

ADVOGADO: GETULIO DE FIGUEIREDO SILVA - OAB/RS15681

Decisão: Por unanimidade, afastaram a preliminar e, no mérito, julgaram improcedente a ação, vencido o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo que a julgava procedente.

RECURSO no(a) DR N 0602118-37.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Auxiliar 3

RECORRENTE: COLIGAÇÃO TRABALHO E PROGRESSO 11-PP / 14-PTB / 28-PRTB

ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO DA SILVA - OAB/RS87524

ADVOGADO: CAROLINE OLIVEIRA ROCHA - OAB/RS83246

ADVOGADO: LARISSA DA SILVA MARTINS – OAB/RS88946-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: ELEICAO 2022 NADIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD SENADOR

ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO DA SILVA - OAB/RS87524

ADVOGADO: CAROLINE OLIVEIRA ROCHA - OAB/RS83246

ADVOGADO: LARISSA DA SILVA MARTINS – OAB/RS88946-A **Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: ELEICAO 2022 RICARDO GOLIN SUPLENTE SENADOR

ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO DA SILVA - OAB/RS87524

ADVOGADO: CAROLINE OLIVEIRA ROCHA - OAB/RS83246

ADVOGADO: LARISSA DA SILVA MARTINS – OAB/RS88946-A **Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: ELEICAO 2022 ARMINDO FERREIRA DE JESUS SUPLENTE SENADOR

ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO DA SILVA - OAB/RS87524

ADVOGADO: CAROLINE OLIVEIRA ROCHA - OAB/RS83246

ADVOGADO: LARISSA DA SILVA MARTINS – OAB/RS88946-A **Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRIDA: FRENTE DA ESPERANÇA Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)

ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO – OAB/RS57139-A **Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

Decisão: Após votar o Relator, negando provimento ao recurso, no que foi acompanhado pelos Des. Eleitorais Gerson Fischmann e Oyama de Moraes, proferiu voto divergente o Des. Eleitoral Caetano Lo Pumo, a fim de dar provimento ao recurso, para julgar improcedente a ação, no que foi acompanhado pela Des. Vanderlei Kubiak e Des. Eleitoral Amadeo Buttelli. Pediu vista o Des. Francisco Moesch. Julgamento suspenso.

RECURSO no(a) Rp N 0601950-35.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Auxiliar 3

RECORRENTE: Um só Rio Grande Federação PSDB Cidadania(PSDB/CIDADANIA) / 15-MDB / 55-PSD / 19-PODE / 44-UNIÃO

ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM - OAB/RS48685-A

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

RECORRIDA: EVA FRANCIELI DE SOUZA PEREIRA

ADVOGADO: JHENIFER MARTINS CARDOSO - OAB/RS122301

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Curvo Lo Pumo.

RECURSO no(a) DR N 0601971-11.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: Um só Rio Grande Federação PSDB Cidadania(PSDB/CIDADANIA) / 15-MDB / 55-PSD / 19-PODE / 44-UNIÃO

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM - OAB/RS48685-A

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

RECORRIDO: JOAO EDEGAR PRETTO

ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO – OAB/RS57139-A **Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

RECORRIDO: PEDRO LUIZ FAGUNDES RUAS

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO – OAB/RS57139-A **Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

RECORRIDA: FRENTE DA ESPERANÇA Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO – OAB/RS57139-A **Inscrito para sustentação oral.**)

Decisão: Por maioria, deram provimento ao recurso, a fim de julgar procedente o pedido, vencido o Des. Federal Rogerio Favreto - Relator, e Des. Eleitoral Amadeo Buttelli. Lavrará o acórdão a Des. Vanderlei Teresinha Kubiak. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Curvo Lo Pumo.

RECURSO no(a) DR N 0602042-13.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: Um só Rio Grande Federação PSDB Cidadania(PSDB/CIDADANIA) / 15-MDB / 55-PSD / 19-PODE / 44-UNIÃO

ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM - OAB/RS48685-A

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

RECORRIDA: COLIGAÇÃO FRENTE DA ESPERANÇA, composta pela FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT, PCdoB e PV), RIO GRANDE DO SUL e FEDERAÇÃO PSOL/REDE (PSOL/REDE)

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO - OAB/RS57139-A

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

RECORRIDO: ELEICAO 2022 JOAO EDEGAR PRETTO GOVERNADOR
ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A
ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO - OAB/RS57139-A
ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A
RECORRIDO: ELEICAO 2022 PEDRO LUIZ FAGUNDES RUAS VICE-GOVERNADOR
ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A
ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO - OAB/RS57139-A
ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

Decisão: Por maioria, deram provimento ao recurso, a fim de julgar procedente o pedido, vencido o Des. Federal Rogerio Favreto, Relator, e Des. Eleitoral Amadeo Buttelli. Lavrará o acórdão a Des. Vanderlei Teresinha Kubiak. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Curvo Lo Pumo.

RECURSO ELEITORAL N 0600634-10.2020.6.21.0015
PROCEDÊNCIA: Santo Antônio do Planalto - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Vice-Presidência
RECORRENTE: ELEICAO 2020 MILENA MARIA MARTINS DOS REIS VEREADOR
ADVOGADO: BARBARA LETICIA BASSO - OAB/RS100388-A
RECORRENTE: MILENA MARIA MARTINS DOS REIS
ADVOGADO: BARBARA LETICIA BASSO - OAB/RS100388-A

Decisão: Após votar a Relatora, destacando pelo não conhecimento do recurso, por intempestivo, pediu vista o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N 0600154-43.2021.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 2
INTERESSADO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO AVANTE- AVANTE RIO GRANDE DO SUL
INTERESSADO: JOSE FERNANDO DE SOUZA COSTA
ADVOGADO: MARIA FATIMA MANFROI - OAB/RS0034131
ADVOGADO: UIRACABA MACHADO - OAB/RS0040159
INTERESSADO: CARMEN BEATRIZ SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: MARIA FATIMA MANFROI - OAB/RS0034131
ADVOGADO: UIRACABA MACHADO - OAB/RS0040159
INTERESSADO: ANDERSON BRAGA DORNELES
ADVOGADO: MARIA FATIMA MANFROI - OAB/RS0034131
ADVOGADO: CRISTINA ELIZA BUTZGE - OAB/RS54462-A
ADVOGADO: UIRACABA MACHADO - OAB/RS0040159
Decisão: Por unanimidade, aprovaram a prestação de contas.

RECURSO ELEITORAL N 0600799-09.2020.6.21.0128
PROCEDÊNCIA: Mato Castelhana - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1
RECORRENTE: ELEICAO 2020 FRANCIELE DAIANA CHAVES VEREADOR
ADVOGADO: JULIO CESAR DE CARVALHO PACHECO - OAB/RS36485-A
ADVOGADO: PERCIO DUARTE PESSOLANO - OAB/RS30921-A
RECORRENTE: FRANCIELE DAIANA CHAVES
ADVOGADO: JULIO CESAR DE CARVALHO PACHECO - OAB/RS36485-A
ADVOGADO: PERCIO DUARTE PESSOLANO - OAB/RS30921-A
Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para aprovar com ressalvas as contas, mantendo a determinação de recolhimento de R\$ 750,00 ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600134-32.2020.6.21.0018
PROCEDÊNCIA: Dom Pedrito - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2
RECORRENTE: ELEICAO 2020 CILANE GOMES MIRANDA VEREADOR
ADVOGADO: MATTER GUSTAVO SEVERO DE SOUZA - OAB/RS96254
ADVOGADO: GUSTAVO MELO BUENO - OAB/RS66304
ADVOGADO: FABIELE LOPES GAMARRA - OAB/RS101781
RECORRENTE: CILANE GOMES MIRANDA
ADVOGADO: MATTER GUSTAVO SEVERO DE SOUZA - OAB/RS96254
ADVOGADO: GUSTAVO MELO BUENO - OAB/RS66304

ADVOGADO: FABIELE LOPES GAMARRA - OAB/RS101781

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N 0602860-04.2018.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - 4ª Região

EXECUTADA: FABIANE DEL PINO VARGAS

ADVOGADO: JOSE LUIS BLASZAK - OAB/MT10778-A

EXECUTADA: ELEICAO 2018 FABIANE DEL PINO VARGAS DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: JOSE LUIS BLASZAK - OAB/MT10778-A

Decisão: Por unanimidade, homologaram o acordo extrajudicial.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Francisco José Moesch deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar segunda-feira, vinte e seis de setembro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Francisco José Moesch, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 28/09/2022, às 12:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ MOESCH, Presidente**, em 28/09/2022, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1129250** e o código CRC **CCFF15D1**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366